



LEI COMPLEMENTAR N. 890.

Autor: Poder Executivo.

Transforma em Zona Especial para Habitação de Interesse Social – ZEIS – o Lote 37/333/37-B/2-C, da Gleba Patrimônio Maringá, e o Lote 232-B, da Gleba Pinguim, e autoriza o Município de Maringá a doar as referidas áreas de terras ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Ficam transformados em Zona Especial para Habitação de Interesse Social – ZEIS, conforme previsto no inciso XV do artigo 24, no inciso I do artigo 64 e nos artigos 67 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, que criou o Plano Diretor do Município de Maringá, os imóveis constituídos pelo Lote 37/333/37-B/2-C, da Gleba Patrimônio Maringá, com área de 6.580,02m², e pelo Lote 232-B, da Gleba Pinguim, com área de 36.300,00m², com a finalidade de propiciar a implantação de projetos habitacionais nestes locais.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme dispõe o § 4.º do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666/93, os imóveis referidos no artigo 1.º desta Lei.

Art. 3.º Os imóveis mencionados nos artigos 1.º e 2.º estão previstos nas matrículas imobiliárias inclusas, que integram a presente Lei, na forma de Anexos I e II.

Art. 4.º A doação será feita com o encargo do donatário destinar o imóvel à edificação de moradias para a população com renda de até 3 (três) salários mínimos, através do Programa Minha Casa Minha Vida, cujo gerenciamento é de



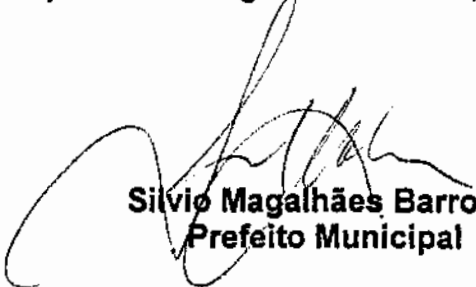
responsabilidade da Caixa Econômica Federal.

Art. 5.º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 16 de agosto de 2011.



Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal



Rodrigo Valente Giublin Teixeira
Chefe de Gabinete



José Luiz Bovo
Secretário de Gestão

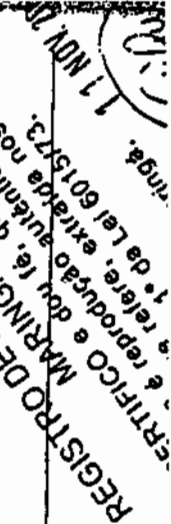
PRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO NEGAL

R-7 AV-09 Baixa	Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, n. 7000, a favor do Banco América do Sul S/A, no valor de R\$ 4.016,85, com vencimento para 23.06.98, e com crédito deferido para financiamento de investimento pecuário, para aquisição de bebedouro automático para aves; fica - como garantia em hipoteca cedular de 2º Grau, o imóvel objeto desta matrícula; emitida por Mario Kashiwagi e Ethico Taguchi Kashiwagi. Esta cédula acha-se registrada sob n. 8662 no 1º 03. Demais condições constantes do título. eg. Maringá, 21 de julho de 1997. O Registrador: <i>[assinatura]</i>
AV-08	Nos termos do requerimento emitido em São Paulo-SP, em 26.10.98, expedido pelo Credor Hipotecário, aqui arquivado sob n. 50/208-A, procedo a baixa da hipoteca, registrada sob n. 06, nesta matrícula. Custas VRC 630 = R\$ 47,25. Protocolo n. 97.030, em 05.11.98. cf. Maringá, 10 de novembro de 1998. O Registrador: <i>[assinatura]</i>
AV-9	Nos termos do requerimento emitido em São Paulo-SP, em 26.10.98, DEAUD, n. 0094/98, expedido pelo Credor Hipotecário, aqui arquivado sob n. 50/208-A, procedo a baixa da hipoteca, registrada sob n. 07, nesta matrícula. Custas VRC 630 = R\$ 47,25. Protocolo n. 97.030, em 05.11.98. cf. Maringá, 10 de novembro de 1998. O Registrador: <i>[assinatura]</i>
R-10 AV-11 baixa	Nos termos da cédula rural Pignoratícia e Hipotecária n. 20/51312-7, emitida em 26.05.2003 por Mario Kashiwagi com anuência de sua esposa em favor do Banco do Brasil S.A., agência Maringá Velho nesta cidade, no valor de R\$ 8.934,00, com vencimento final para 15.09.05, para financiamento de dois aquecedores, fica como garantia em hipoteca o imóvel desta matrícula. Esta cédula acha-se registrada sob n. 10.926, livro 3, Registro auxiliar neste Ofício, nesta data. Protocolo n. 123289, em 11.06.03. ITR, quitado referente os últimos cinco anos, conforme certidão da Receita Federal n. 6.174.227, emitida em 10.06.03. CCIR/09/02. Código do Imóvel: 716.138.016.0209. Código da pessoa n. 013091956. Número do CCIR 02831649022, área total 3,6 ha; número do imóvel na Receita Federal 3.974.014-5. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$. 66,15. Maringá, 13 de junho de 2003. Obs: a hipoteca é de 1º grau e sem concorrência de terceiros. Maringá, 13 de junho de 2003. <i>[assinatura]</i> Dr.ª Gabriela F.R. de Menezes Rüdolf-Substida
	AV-11-26380: Nos termos do requerimento expedido pelo credor, aqui arquivado sob n. 58/4-C, procedo o cancelamento da cédula registrada sob n. 10, nesta matrícula. Protocolo 136909 em 18.10.2005. Emolumentos: 62,93 VRC. pc.: Maringá, 25 de outubro de 2005. Dr.ª Gabriela F.R. de Menezes Rüdolf-Substida

R-12-26380: TÍTULO: Escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Iguatemi, nesta Comarca, livro 128-N, folha 108/110, em 18.04.08. **TRANSMITENTES:** Os proprietários, ele já qualificado, ela CI RG. 832.524-Pr e CPF. 331.780.209-00. **ADQUIRENTE:** KEILA APARECIDA DE AZEVEDO, brasileira, viúva, corretora de seguros, CI RG. 5.438.051-8-PR, CPF n. 852.619.479-87, residente e domiciliada na Rua Urano, 260, Jardim Imperial II, Maringá-PR. **VALOR:** R\$ 175.000,00. **ITBI** quitado conforme guia apresentada. **Condições:** as do título. Emitida a DOI pelo Notário. Protocolo 152686 em 07.05.2008. **Certidões negativas expedidas pelo IAP** sob n. 487462 e 487463. **CCIR** 2003/2004/2005 n. 06925029059, módulo rural: 16,3636 ha, n. módulos rurais: 0,22, módulo fiscal: 14,0 ha, n. módulos fiscais: 0,2500, **FMP:** 2,0000 ha. **Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural** com validade até 13/10/2008. **Funrejus:** R\$ 350,00, aqui arquivado sob n. 27/26-F. **Emolumentos** 4.312,00 VRC. a Maringá, 14 de maio de 2008. *[assinatura]*

Priscila C. Chinho Machado de Oliveira - Autorizada

R-13-26380. TÍTULO: Escritura pública de desapropriação amigável, lavrada no 1º Tabelionato local, livro 934-N, folha 191/193 em 29.10.09. **TRANSMITENTE** (expropriada): a proprietária. **ADQUIRENTE** (expropriante): **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro n. 701, zona 01, nesta cidade, CNPJ/MF n. 76.282.656/0001-06. **VALOR:** R\$ 353.117,32. **ITBI:** imune. **CONDIÇÕES:** as do título. **DOI** emitida pela Notária. **Negativa do IAP** n. 602988/09. **FUNREJUS:** imune, conforme art. 3º, inciso VII, letra b n. 17 da Lei 12.216/98. **Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural** com validade até 25.04.2010. **CCIR** mencionado no R-12. Protocolo n. 163911 em 11.11.09. **Emolumentos:** 20,00 VRC. Maringá, 11 de novembro de 2009. Priscila C. Chinho Machado de Oliveira - Autorizada *[assinatura]*



Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes

TITULAR - CPF 01846088-53

340

Dupl. de Matr. de Oliveira Paulista
Matr. de Matr. de Oliveira Paulista
Matr. de Matr. de Oliveira Paulista

26380

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terras sob n.º 232-B (duzentos e trinta e dois-B), subdivisão do lote 232, situado na GLERA PINGUEM, deste Município e Co marca de Maringá-Paraná. **ÁREA:** 36.300,00 metros quadrados. **DIVISAS, METRAGENS E CONDIÇÕES:** Divide-se: Com parte do lote 232-A no ru mo SO 55920' NE numa distância de 99,48 metros; com o lote 232 (remanescente) no rumo NO 46205' SE numa distância de 345,78 metros; com parte do lote 233 no rumo NE 23954' SO numa distância de 103,15 metros; finalmente com o Espigão (Estrada Carlas) no rumo SE 46205' NO nu ma distância de 406,90 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. **PROPRIETÁRIO:** ROMANO NANNI, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens com Maria Morelli Nanni, CI.RG. n.º 1.062.981-Pr, GPF. n.º 021.897.639-91, lavrador, residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro 13 na matrícula 14836, deste Ofício. **Obs:** Matrícula aberta conforme averbação 02 na matrícula 14836, deste Ofício. ic. Maringá, 04 de fevereiro de 1994. O Titular: *[assinatura]*

TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Cartório Antônio Facchi, do Distrito de Florianópolis, desta comarca, às fls. 124, do Livro n.º E/54, em 28.01.94. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula, TRANSMITENTES: Os proprietários. **ADQUIRENTE:** MARIO KASHIWAGUI, brasileiro comerciante, casado com Ehico Taguchi Kashiwagui, sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, CI.RG. n.º 817 521-Pr, CPF. n.º 075.244.129-91, residente nesta cidade. **VALOR:** CR\$. 1.415.700,00. **IMPOSTO:** Sisa 2% e CR\$. 1.415.700,00. **CONDIÇÕES:** As do tulo. **ARQUIVAMENTO:** 27/849, Certidão negativa n.º 053/94. **Erماج.** expedida pelo I.A.P. **Obs:** Foi apresentado Incra/93, em conjunto com ou tro imóvel, conforme consta na escritura, ic. Maringá, 04 de fevereiro de 1994. O Titular: *[assinatura]*

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária n.º 94/018, emitida aos 1-11-94, por Mario Kashiwagui. Outorga Uxorria: Ehico Taguchi Kashiwagui. Avalista: Nilza Tomoko Taguchi. A favor do Banco América do Sul S.A., no valor de R\$. 4.202.80, com vencimento para 22-2-95, e com Crédito deferido para financiamento de Custeio Pecuario de 6.000 Pintos, b. 840/ Kg-Concentrado, 15.960 Kg- Milho, Medicamentos, Mão de Obra, fica em hipoteca de 1º Grau, o imóvel objeto desta matrícula. Demais condições constantes do título. **Arquivamento:** Pasta Própria de Cédulas, Certidão negativa n.º 124/94 **Erماج.** expedida pelo I.A.P. e Certidão da Receita Federal. ic. Maringá, 14 de dezembro de 1994. O Titular: *[assinatura]*

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária n.º 9.384-0 n.º Referência Bacen 950000165, emitida aos 22.2.95, por Mario Kashiwagui. Outorga Uxorria: Ehico Taguchi Kashiwagui, a favor do Banco América do Sul S/A, no valor de R\$. 4.651,68, com vencimento para 22.6.95, e com Crédito deferido para financiamento de custeio pecuário: Avicultura-Engorda para gáste; fica como garantia em hipoteca cedular de 2º Grau, o imó vel objeto desta matrícula. Demais condições constantes do título. Esta cédula fica arq. na pasta própria de cédulas. Acha-se arq. na cédula registrada sob n.º 02, Certidão da Receita Federal. eg. Maringá, 13 de março de 1995. O Oficial: *[assinatura]*

Prenotação n.º 83.513 em 29.1.96. Nos termos da carta enviada pelo Banco América do Sul S/A, aqui arquivada sob n.º 75 /182-A, procedo o cancelamento da cédula registrada sob n.º 2 nesta matrícula. Maringá, 29 de janeiro de 1996. O Ofi cial: *[assinatura]*

Prenotação n.º 83.514 em 29.1.96. Nos termos da carta enviada pelo Banco América do Sul S/A, aqui arquivada sob n.º 76 /182-A, procedo o cancelamento da cédula registrada sob n.º 3 nesta matrícula. ic. Maringá, 29 de janeiro de 1996. = O Oficial: *[assinatura]*

Prenotação n.º 83.325 em 4.1.96. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária n.º 16.542-S, emitida por Mario Kashiwagui, com anuência de sua espo sa Ehico Taguchi Kashiwagui, a favor do Banco América do Sul S/A, no valor de R\$. 3.912,80, com vencimento em 29.4.96, com crédito deferi do para financiamento de custeio pecuário, avicultura, da acordo com o orçamento anexo; fica como parte da garantia em hipoteca cedular de 1º Grau, o imóvel objeto desta matrícula. Esta cédula acha-se registrada sob n.º 8131 no Livro 3. Demais condições constantes do título. Foi apresentado ITR/94. Maringá, 6 de fevereiro de 1996. O Oficial: *[assinatura]*

R-7 no verso

CAMAR
b.R

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes

REGISTRADOR

FLS. N.º

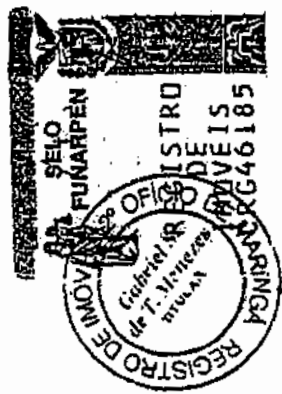
MATRÍCULA N.º

Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridoiff

Substituta

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 44389 - IMÓVEL: Lote 37/333/37-B/2-C (trinla e sete/trezentos e trinta e três/trinta e sete-B/dois-C), situado na GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. **ÁREA:** 6.580,02 metros quadrados. **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** Divide-se: Com parte do lote 37/333/37-B/2 (rem) no rumo SE 72°15' NO com 62,40 metros, com parte do referido lote, com o lote 333-B e com a Rua Pion. Francisco Bim Sobrinho no rumo SO 31°03' NE com 106,56 metros, com a Rua Pion. Francisco Bim Sobrinho no rumo NO 72°15' SE com 64,51 metros, finalmente com a Avenida Antonio Ruiz Saldanha no rumo NE 32°09'05" SO com 107,06 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Este imóvel encontra-se localizado dentro do perímetro urbano desta cidade e integralmente urbanizado. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, n. 701, Zona 01, Maringá-PR, CNPJ/MF n. 76.282.656/0001-06. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 02 na matrícula 8559 em 03.07.1985, e registro 01 na matrícula 41170 em 24.11.06, neste Ofício. It. Maringá, 20 de fevereiro de 2009. Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridoiff



REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO
MARINGÁ - PR

CERTIFICO a dou fa, que a presente
cópia é reprodução autêntica da ficha
a que se refere, extralda nos termos
do art. 195 1.º da Lei 6015/73.

Maringá, 20 FEV. 2009

Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridoiff
Substituta
Matrícula 52/2001

